



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1751 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Pequi a realizar despesas para a reforma da Barraquinha de Vilças e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Pequi autorizado a realizar despesas com a reforma completa da Barraquinha de Vilças, com o objetivo de promover a melhoria da infraestrutura e a adequação do espaço para uso da comunidade local.

Art. 2º. A reforma de que trata o Art. 1º contemplará a integralidade da estrutura da Barraquinha de Vilças, incluindo, mas não se limitando a, a revitalização dos banheiros, da cozinha, a instalação ou substituição de revestimentos, bem como outras intervenções necessárias à plena funcionalidade e segurança do imóvel.

Art. 3º. O dispêndio financeiro máximo autorizado para a execução da reforma mencionada nesta Lei será de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser custeado por dotação orçamentária própria do Município, observadas as disponibilidades financeiras e a legislação vigente.

Art. 4º. A mão de obra para a execução da reforma poderá ser, preferencialmente, composta por munícipes que, de forma voluntária ou mediante formas de colaboração a serem regulamentadas pelo Poder Executivo, contribuam para a realização das obras, incentivando a participação comunitária e o senso de pertencimento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 11 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

Vinícius César Cabral Barbosa

Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de A
Oficial de Publicações de Atos do Poder Exec
Pequi, 11 / 09 / 2025
Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi